



**CNBB – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
REGIONAL NORDESTE 2**

Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família
Comissão Regional da Pastoral Familiar - CRPF



**EDITAL Nº 01/2023
CRIAÇÃO DA LOGOMARCA/LOGOTIPO
XVII CONGRESSO NACIONAL DA PASTORAL FAMILIAR**

A **Comissão Nacional de Pastoral Familiar**, através da Comissão Regional Nordeste 2 da Pastoral Familiar, e a **Arquidiocese da Paraíba** tornam público o presente edital e convidam os fieis católicos a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Logomarca do **XVII CONGRESSO NACIONAL DA PASTORAL FAMILIAR**, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

1. Objetivo

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que será a identidade visual do **XVII CONGRESSO NACIONAL DA PASTORAL FAMILIAR**, sediado na **Arquidiocese da Paraíba – Regional Nordeste 2 da CNBB**, no período de **12 a 14 de setembro de 2025**. A logomarca escolhida será adotada como a “marca oficial” do referido Congresso, como identidade visual de caráter multiplicativo, pois será utilizada em diversas peças e nos variados meios de comunicação e mídias de divulgação.

2. Da Logomarca/Logotipo

2.1 - A logomarca será elaborada a partir de livre iniciativa e criatividade;

2.2 - Este edital indica a inserção na elaboração da logomarca a presença de:

- a) Numeração: ***XVII Congresso Nacional da Pastoral Familiar***
- b) Data: ***12 a 14 de setembro de 2025***
- c) Local: ***Centro de Convenções de João Pessoa – Arquidiocese da Paraíba***
- d) Tema: ***Família, peregrina da esperança*** e Lema: ***“Um só coração e uma só alma” (At 4,32)***
- e) Elementos que identifiquem: ***Região Nordeste – cidade de João Pessoa, enfatizando nesta, unicamente, sua arquitetura religiosa e turística.***
- f) Também são elementos obrigatórios na logomarca imagens que identifiquem a ***família peregrina, esperança, coração*** – como referência ao Tema e Lema.

2.3 - A criação da logomarca deve ser autoral e inédita. Cópias, imitações ou plágios serão imediatamente desclassificados.



CNBB – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL REGIONAL NORDESTE 2

Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família
Comissão Regional da Pastoral Familiar - CRPF



3. Condições de Participação

3.1. Poderão participar do concurso, pessoas jurídicas e pessoas naturais da faixa etária igual ou superior a 18 anos.

3.2. Estão impedidos(as) de participar do Concurso os integrantes da Comissão Julgadora.

4. Inscrição ao Concurso

4.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo email - pastoralfamiliarregne2@gmail.com - enviado até às 23h59 do dia 30 de junho de 2023, improrrogável, contendo dados pessoais do proponente, como nome, endereço completo, CPF/RG e telefone de contato;

4.2 A inscrição deverá ser acompanhada do Contrato *de Cessão dos Direitos Autorais e Patrimoniais de obra gráfica da Logomarca* (modelo em anexo), assinado pelo(a) proponente, necessariamente acompanhado de justificativa conceitual e do arquivo contendo o layout e especificações da logomarca/logotipo em formato PNG, JPEG ou PDF, em alta resolução, sem senhas e acompanhado das respectivas fontes;

4.3. A inscrição é gratuita;

4.4. A assinatura do participante, no Contrato de Cessão do Direito Autoral e Patrimonial, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e Regulamento do Concurso;

4.5. As inscrições serão feitas no período de **08 de junho a 30 de junho de 2023**;

4.6. Cada participante poderá apresentar uma logomarca;

4.7. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

5. Julgamento dos Trabalhos

5.1. Serão apreciados os trabalhos que:

I – Enviarem o Contrato de Cessão do Direito Autoral e Patrimonial;

II – Enviarem justificativa conceitual da logomarca;

III – Enviarem arquivos digitais relativos à logomarca em formatos estabelecidos neste edital.

5.2. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.



CNBB – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL REGIONAL NORDESTE 2

Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família
Comissão Regional da Pastoral Familiar - CRPF



5.3 Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por 5 (cinco) membros escolhidos entre os participantes da Comissão Nacional da Pastoral Familiar, da Comissão Regional Nordeste 2 da Pastoral Familiar e da Arquidiocese da Paraíba.

5.4. A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens:

clareza de comunicação, conceito, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.

5.5. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor e eliminar as propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.

5.6. Na hipótese de a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, reduzirá a termo a decisão, onde constará os motivos que levaram aquela conclusão.

5.7. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

6. Divulgação dos Resultados e Premiação

6.1. O resultado final do Concurso será publicado, nas mídias digitais das entidades participantes, **a partir do dia 10/07/2023** e terá **apresentação em 20/07/2023 na Catedral Arquidiocesana da Paraíba.**

6.2 Os resultados e o uso da logomarca serão divulgados nas mídias sociais e da imprensa sem ônus aos divulgadores, integrantes da Comissão Nacional e Regional de Pastoral Familiar e a Arquidiocese da Paraíba e entidades participantes.

6.3 As propostas vencedoras, 1º a 3º lugares, serão contempladas com um certificado de premiação.

6.4. A proposta vencedora será premiada com uma placa alusiva e uma imagem da Sagrada Família ofertados pela Comissão Regional da Pastoral Familiar.

6.5. Apenas as propostas de 2º e 3º lugar serão certificadas em face da participação no certame e nenhuma outra.

7. Disposições Finais

7.1. O participante vencedor do Concurso cede, a título gratuito e definitivo, a cessão e a transferência para a Comissão Nacional de Pastoral Familiar e a Arquidiocese da Paraíba de



**CNBB – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
REGIONAL NORDESTE 2**

**Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família
Comissão Regional da Pastoral Familiar - CRPF**



todos os direitos autorais e patrimoniais da Logomarca/Logotipo, podendo a entidade religiosa utilizá-la onde lhe aprouver e for conveniente, com fins econômicos ou não, mesmo em publicação, exposição ou reprodução da logomarca.

7.2. Em comum acordo, este Concurso que se refere este Edital poderá ser cancelado a qualquer tempo pela Comissão Nacional de Pastoral Familiar e a Arquidiocese da Paraíba, por caso fortuito, força maior ou insuficiência de inscrições, contudo, a decisão não importará em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora e por ela decididos.

João Pessoa, 08 de junho de 2023

Pe. Elvis Feliciano da Silva
Pe. Elvis Feliciano da Silva
Assessor Regional NE2 Pastoral Familiar

Milton J.C. de Moraes *Lourdes C. de Moraes*
Milton J.C. de Moraes Lourdes C. de Moraes
Casal Coordenador Regional NE2 Pastoral Familiar



**CNBB – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
REGIONAL NORDESTE 2**

Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família
Comissão Regional da Pastoral Familiar - CRPF



CONTRATO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS DE OBRA GRÁFICA

LOGOMARCA/LOGOTIPO

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, eu (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, portador (a) do RG nº. _____ expedido em ___/___/___ pelo _____, residente na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, (denominado CEDENTE) transfiro para a Comissão Nacional de Pastoral Familiar, representada pela Comissão Regional Nordeste 2 da Pastoral Familiar e a Arquidiocese da Paraíba, com sede na Rua Dom Bosco, 908 – Boa Vista – Recife - PE, (denominada CESSIONÁRIA), de forma total e definitiva os direitos autorais e patrimoniais da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo intitulado IDENTIDADE VISUAL (LOGOMARCA) DO XVII CONGRESSO NACIONAL DA PASTORAL FAMILIAR a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pela CESSIONÁRIA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações, modificações ou derivações.

A presente CESSÃO abrange os direitos autorais e patrimoniais em todo o território nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: outdoor, busdoor, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, etc).

Não cabe ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais posteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida.



**CNBB – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
REGIONAL NORDESTE 2**

Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família
Comissão Regional da Pastoral Familiar - CRPF



O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo para a Comissão Nacional de Pastoral Familiar e a Arquidiocese da Paraíba.

O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual é de propriedade exclusiva da Comissão Nacional de Pastoral Familiar e da Arquidiocese da Paraíba, podendo esta explorá-la e modificá-la da maneira que desejar. Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na Obra Intelectual.

Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

CEDENTE

Testemunha 1: _____
RG ou CPF:

Testemunha 2: _____
RG ou CPF: